



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.184, DE 09 DE JUNHO DE 2010

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** com ressalva, baseado no relatório da Secretaria Municipal de Controle Interno deste Município, a prestação de contas dos valores recebidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença no exercício de 2009, constante dos processos: nºs 9232/09, 12403/09, 15234/09, 16527/09, 19545/09, 26686/09, 1375/10, 1376/10, 3241/10, 3242/10, 3243/10, 3244/10 e 3633/10 conforme tabela abaixo.

..

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2009	1.019.721,00
Total da Prestação de Contas	1.021.697,57
Valor custeado com recurso da Instituição	1.976,57

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Prefeito Municipal